



Prefeitura Municipal de Miguelópolis – SP

Praça Vovó Mariquinha, n.º 100 – Centro – Miguelópolis/SP – CEP 14530-000

www.miguelopolis.sp.gov.br

CNPJ: 45.353.307/0001-04

Miguelópolis-SP, 14 de março de 2025

Ofício nº 032/2025

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 037 de 13-03-2025.

“Justificativa”

Por determinação do Exmo. Prefeito Tenho a grata satisfação de dirigir-me a essa Egrégia Câmara Municipal, para encaminhar a alta consideração, o incluso projeto de lei, o qual dispõe sobre a abertura de crédito adicional para Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social.

Considerando a natureza da verba requer-se o processamento e apreciação deste projeto com a necessária URGÊNCIA incluindo-se na ordem do dia ou pela via extraordinária.

Respeitosamente,

Vinicius Rodrigues Alves
CPF 405.458.078-59
Director de Governo e Relação Institucionais

Vinicius Rodrigues Alves
Director de Governo e Relações Institucionais

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal Miguelópolis/SP.

PROJETO Nº 37 , DE 14 DE MARÇO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE MIGUELOPOLIS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$260.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				260.000,00
Excesso				
01	09	01	Manut. da Assistência Social	
	699	08.244.0120.2040.0002	Assistência à População Carente	150.000,00
		4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	700	08.244.0120.2040.0002	Assistência à População Carente	110.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		260.000,00
	Fontes de Recurso	
	01 00	260.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal